



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

APROVADO DIA 09/04/2024	REPROVADO DIA / /	REQUERIMENTO Nº. 30/2024 Fl. 1/2
AUTORIA: VEREADORAS MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO – PODEMOS, GABRIELA CARNEIRO DELGADO – MDB, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ – PODEMOS E VEREADOR EDEILDO GONÇALVES DOS SANTOS - PSDB		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

Os Vereadores que a esta subscrevem nos termos regimentais vigentes depois de ter ouvido o Plenário, **REQUEREM A MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA**, e ao Secretário Municipal de Planejamento e Administração, **Sr. WELINTON BACHEGA BRITO**, solicitando informações para fins de esclarecimento público, relativo ao Velório Municipal Francisco Pereira da Silva, o quanto segue:

- a)** De quem é a responsabilidade da administração?
- b)** Se terceirizado, enviar cópia do contrato.

JUSTIFICATIVA

A boa administração do Velório Municipal é crucial para garantir que os serviços funerários sejam realizados de forma eficiente e respeitosa, desempenha um papel fundamental na comunidade, proporcionando um local onde amigos e familiares podem se despedir dignamente de seus entes queridos.

Em momentos de tristeza e perda, um espaço acolhedor e respeitoso como o Velório Municipal pode ter um impacto significativo na vida das pessoas, proporcionando um ambiente onde a memória dos entes queridos é honrada com dignidade e compaixão.

Nova Andradina - MS, 04 de abril de 2024.

MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO – PODEMOS

“Márcia Lobo”

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERIMENTO Nº. 30/2024 FL. 02/02

GABRIELA CARNEIRO DELGADO - MDB
"Gabriela Delgado"
Vereadora

MARIA AP. DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - PODEMOS
"Cida do Zé Bugre"
Vereadora e 2º. Vice-Presidente

EDEILDO GONÇALVES DOS SANTOS - PSDB
“Deildo Piscineiro”
Vereador